PORTARIA Nº 133/2021, 05 DE MAIO DE 2021.

05.854.534/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Praça João Martins Ferreira, s/n
CEP: 68.518-000 - Centro
São João do Araguaia - Pará

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras de engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, inclusive dos Fundos Municipais dá outras providências.

Marcellanne Cristina Sobral Martins, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos de Execução de Obras de Engenharia, como CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e suas secretariais, inclusive os Fundos Municipais* e as empresas a serem CONTRATADAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VITOR FRANK DA SILVA,** RG.6959156/PC/PA e CPF.023.356.662-74,lotado junto ao Gabinete da Prefeita, com o cargo de **Assessor de Assuntos Estratégicos,** designado para exercer a função de **Engenheiro Civil,** para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia desta Prefeitura, dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.